

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 21/78

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1185 de 12-12-77 (Lei Orçamentária).

Art. 1º - Fica elevado de 5% (cinco por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), o limite estabelecido pelo artigo 4º da lei municipal nº 1185 de 12 de dezembro de 1977, para abertura de créditos suplementares a dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.